



### DECRETO Nº 055/2020

*Constitui o Comitê Gestor para acompanhamento e adoção de medidas referente a prevenção, monitoramento e controle do Corona vírus (COVID-19).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, II e IV da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.071, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as ações de prevenção ao vírus Covid-19 (novo Coronavírus) adotadas pelo Governo do Estado do Tocantins/TO;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 052/2020, que definiu medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 053/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível planejar e executar ações preventivas de monitoramento e controle para o enfrentamento do cenário de crise mundial que se instalou com a disseminação do novo vírus.

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigar a disseminação da doença em razão dos elevados riscos à saúde pública;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor para Acompanhamento e Adoção de Medidas de Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus (COVID-19) que será composto pelos seguintes representantes:

#### I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Hiago Miranda Lopes** - Secretário Municipal De Saúde;
- **Kário Neres Ribeiro** - Secretário De Administração E Planejamento;
- **Marcos Paulo M. De Oliveira Carmo** - Secretário de Finanças;
- **Vézio Azevedo Cunha** – Assessor Jurídico Municipal;

#### II- REPRESENTANTE DA CLASSE MÉDICA

- **Charlington Carvalho Dias** - Médico
- **Josileide Tavares Barbosa** - Enfermeira
- **Ismael Alves Dantas** - Enfermeiro
- **Vanúbia Oliveira Silva** - Assistente Social
- **Rejiane Rodrigues Pereira** – Odontóloga

#### III- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

- **Eraldo Coelho Oliveira** - Vereador

**Art. 2º** O Comitê reunir-se-á mediante convocação por parte do Presidente do Comitê, incumbindo aos seus membros sempre que julgarem necessário, convidar a participarem servidores Municipais, sem prejuízo de suas funções normais, bem



como dirigentes de outros órgãos ou entidades públicas municipais, assim como líderes dos diversos seguimentos profissionais.

**Art. 3º** O Comitê funcionará sob a presidência do Secretário Municipal de Saúde o Sr. Hiago Miranda Lopes, atuando os demais como membros auxiliares, tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena consecução das finalidades a que foi instituída.

**Art. 4º** Compete ao comitê modificar e/ou alterar as medidas referentes ao enfrentamento e proliferação do Vírus (COVID-19), de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

**Parágrafo único.** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a necessidade de acompanhamento especial da população.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Dois Irmãos do Tocantins - TO, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

**WANILSON COELHO VALADARES**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 056/2020

*Altera e complementa as disposições do Decreto nº 052/2020, que define medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS,** Estado do

Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, II e IV da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.071, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as ações de prevenção ao vírus Covid-19 (novo Coronavírus) adotadas pelo Governo do Estado do Tocantins/TO;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 052/2020, que definiu medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 053/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO;

**CONSIDERANDO** a inexistência do número de casos de pessoas infectadas como pelo novo Coronavírus no município é fruto da atuação das autoridades públicas de saúde.

### DECRETA:

**Art. 1º** O caput do artigo 1º, do Decreto nº 052/2020, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Ficam suspensos os atendimentos ao público em geral do Poder Executivo no período de 20 de março a 17 de abril de 2020, mantendo somente o atendimento telefônico por meio do Telefone: (63) 3362-1228.

**Art. 2º** Os demais dispositivos do Decreto nº 052/2020, de 20 de março de 2020, permanecem vigentes em seu texto original.



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições do caput art. 1º do Decreto nº 052/2020.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal, em Dois Irmãos do Tocantins - TO, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

**WANILSON COELHO VALADARES**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Dois Irmãos

**WANILSON COELHO VALADARES**

Prefeito Municipal

Imprensa do Município



Registro Nº: D20200403007